MPF denuncia estudante de economia da Ufopa por racismo no Facebook

A Procuradoria da República no Pará (PR-PA) denunciou à Justiça Federal, pelo crime de racismo, o estudante de economia da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que, em maio deste ano, escreveu um comentário racista na página que a instituição de ensino mantém em uma rede social, ofendendo a população indígena e quilombola.

Identificado como Francisco Albertino Ribeiro dos Santos, o estudante entrou na página da Ufopa durante a transmissão ao vivo de um ritual indígena celebrado para recepcionar os novos alunos indígenas e quilombolas e, segundo o procurador Luis de Camões Lima Boaventura, escreveu a seguinte mensagem: "Povo besta se fazendo de coitado. Levanta a cabeça e estuda. Mostra que embaixo dessa pele negra tem cérebro e não um estômago faminto".

Para o procurador, o comentário publicado pelo estudante foi ofensivo e, ao menosprezar a inteligência de índios e quilombolas e tratá-los como "famintos", "traz à tona realidades que o estado brasileiro tende a ultrapassar, e vai de encontro aos esforços sociais e institucionais que visam ao combate da discriminação à justiça social".

Ao pedir a condenação do estudante à pena de reclusão de no mínimo dois anos por induzir ou incitar a discriminação ou o preconceito racial por intermédio de meios de comunicação, o procurador defendeu a competência federal para julgar o caso devido ao fato do comentário ter sido postado em uma página pertencente a uma universidade pública federal, em rede social de grande alcance, "de modo que o alcance do crime ultrapassa as fronteiras do território nacional".

O procurador também encaminhou à direção da Ufopa as informações disponíveis – incluindo imagens da tela de computadores nas quais é possível ler a mensagem atribuída ao estudante – para que a instituição adote as medidas "administrativas e institucionais que entender cabíveis". (Agencia Brasil)

Leilão Dia 20/10/2018 às 10:00h.
Veículos, Motos, Caminhões, etc.
Leilão somente Online
Visitação: Dia 20/10/18 a partir das 8h, em Valinhos/SP.
Lances e Fotos: VIZEUONLINE.COM.BR
Informações Tel. (19) 3881-7088
Washington Luiz Pereira Vozes - Leiloeiro Oficial - Junqueira 414,

Jornal O DIA SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036514-04.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Alberto Nani Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAYTON SANDRO DE FAVERI, CPF 273.115.798-48, que nos autos da ação MONITÓRIA, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Musical Express Comércio Ltda, em face de More Music Store Comércio de Instrumentos Musicais Ltda ME (CNPJ. 12.004.971/0001-99), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa More Music Store Comércio de Instrumentos Musicais Ltda ME (CNPJ. 12.004.971/0001-99), requerendo as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2018. 18 e 19 / 10 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005817-94.2016.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Imaos Fridman Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005817-94.2016.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Sérgio Romero Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOUGLAS KALMON FRIDMAN, Brasileiro, Casado, Economista, RG 21617577x, CPF 156.869.138-62, com endereço à Rua Diana, 598, Apartamento 41, Perdizes, CEP 05019-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que o executado se encontra em a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 8.299,35. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2018. 18 e 19 / 10 / 2018

Citação - Prazo 20 dias - Processo 0100670-23.2012.8.26.0100. O Dr. Luiz Antonio Carner, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a(o) Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 7.798,61 (11/2011), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Rua General Chagas Santos, nº 981, casa 2, (RGI nº 63448013). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. B 18 e 19/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015596-61.2004.8.26.0009 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VERA LUCIA PERINI, RG 6.245.325, CPF 269.973.228-16, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento por parte de Reinaldo Sakae Yogi, alegando em síntese ser proprietário do imóvel situado à Rua Ielmo Marinho, 496, Parque São Lucas, São Paulo/SP, locado à requerida Tereza Eugênia através de Contrato Escrito, onde a a locação iniciou-se em 17 de abril de 2003, tendo alugueis mensais de R$450,00, a ser pago pontualmente todo dia 18 de cada mês, sen que na referida locação a co-requerida Vera Lúcia Perini figura como fiadora, apresentando o imóvel da Rua Nelson Patriota, 42, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, para garantir a fiança. Ocorre que a requerida tornou-se inadimplente a partir dos alugueres vencidos em 18/06/2004 a 18/11/2004. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2018. B 18 e 19/10

CRL
Jasa Reis Leilões - Desde 1993

Edital de Leilão Comercial Eletrônico Único de Bens Imóveis
Eduardo dos Reis e **Roberto dos Reis Junior,** Leiloeiros Oficiais inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP respectivamente sob nº 748 e nº 1048, tendo sido devidamente constituídos pelo(s) proprietário(s) nos termos da Lei, fazem saber que por meio do sistema gestor de leilões **www.casareisleiloes.com.br**, levarão a Leilão Eletrônico público para captação de ofertas **de bens imóveis adiante descritos,** nas datas e condições a seguir: **Do Leilão:** O leilão será único, eletrônico e realizado pelo sistema gestor de leilões **www.casareisleiloes.com.br, sendo que os imóveis** serão agrupados **em lotes isolados. Das datas e Horários do Leilão Eletrônico Único. Lote 01 (um):** Início: 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, 12:00 (doze horas). Término: 10 (dez) de dezembro de 2018, 12:00 (dezemnos). Bem: Imóvel situado na cidade de Vargem Grande Paulista/SP, na Rua Acácio Mimosa, nº 75, Vargem Grande Paulista, objeto da matrícula 62.386 do CRI/Cotia e inscrito SQL nº 23153.11.83.0728.00.000. Valor de lance inicial: R$ 750.000,00. **Lote 02 (dois):** Início: **22 (vinte e dois) de outubro** de 2018, 11:00 (**onze** horas). Término: **10 (dez) de dezembro** de 2018, 11:00 (**onze** horas). Bem: Imóvel situado na cidade de São Paulo/SP na Rua **Olarias**, nº **209**, **Pari**, objeto da matrícula **44.244** do 5º CRI/SP e inscrito SQL nº **017.038.0049-4**. Valor de lance inicial: R$ **2.700.000,00**. **Lote 03 (três):** Início: **22 (vinte e dois) de outubro** de 2018, 12:00 (**doze** horas). Término: **10 (dez) de dezembro** de 2018, 12:00 (**doze** horas). Bem: Imóvel situado na cidade de São Paulo/SP na Rua **Sabará**, nº **106**, **apto nº 41-B, Higienópolis**, objeto da matrícula **102.800** do 2º CRI/SP e inscrito SQL nº **007.053.0049-4**. Valor de lance inicial: R$ **1.600.00,00**. **Lote** 04 (quatro): **Início: 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, 12:00 (doze horas). Término: 10 (dez) de dezembro de 2018, 12:00 (doze horas).** Bem: **Imóvel situado na cidade de São Paulo/SP na Rua Maratona, nº 229, Vila Alexandria, objeto da transcrição nº 111.843 do 15º CRI/SP e inscrito SQL nº 089.073.0162-1. Valor de lance inicial: R$ 1.000.000,00. Lote 05 (cinco): Início: 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, 12:00 (doze horas). Término: 10 (dez) de dezembro de 2018, 12:00 (doze horas).** Bem: **Imóvel situado na cidade de São Paulo/SP na** *Avenida Nove de Julho, nº 40, sala 5-A*, objeto **da matrícula 31.105 do 05º CRI/SP e inscrito SQL nº 060.006.0025-9. Valor de lance inicial: R$ 500.000,00.** Lote 06 (seis): **Início: 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, 12:00 (doze horas). Término: 10 (dez) de dezembro de 2018, 12:00 (doze horas).** Bem: **Imóvel situado na cidade de Jardinópolis/SP na Rua Augustinho Barbosa, 225,** Condomínio Vilage **, objeto da matrícula 6.208 do CRI/Jardinópolis e inscrito SQL nº 107002, comuns aos dois lotes. Valor de lance inicial: R$ 600.000,00. Das Condições de Apregoação, Venda e Arrematação.** O imóvel será apregoado em lote único, o imóvel será vendido "*ad corpus*", no estado em que se encontra e o arrematante adquire o imóvel na conservação em que se encontra. **(a)** Comitente se responsabiliza pela procedência e evicção de direitos do bem, ficando os Leiloeiros Oficiais isentos de qualquer responsabilidade pela qualidade, vícios ou defeitos ocultos. **(b)** Comitente ato autoriza os Leiloeiros Oficiais a extraírem e deixarem a disposição de potenciais interessados nas arrematações para análise prévia as cópias dos documentos e certidões de ônus reais a representar a titularidade do bem a serem apregoados, bem como a capacidade econômico-financeira do(a) Comitente e eventual cônjuge. **c)** Valor da Avaliação e Venda do imóvel em pregão corresponde a estimativa do valor de mercado do bem, o montante referido é utilizado apenas como parâmetro de oportunidade de início do negócio. **c)** Valor de Reserva NÃO corresponde ao valor de venda, a cifra corresponde ao piso para captação inicial de ofertas. **c)** Valor Mínimo de Venda é a quantia mínima aceita pelo(a) Comitente para realizar o negócio, deverá ser publicado e somente ser revelado se superado o valor de reserva do bem. **Em leilão eletrônico único todos os lances serão acolhidos como condicionais.** O imóvel será inicialmente ofertado para captação de lances livres acima do Valor de Reserva. Os Leiloeiros Oficiais deverão encaminhar para o(a) Comitente, em até 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, eventual oferta inferior ao Valor Mínimo de Venda. **O(a)** Comitente deverá encaminhar para os Leiloeiros Oficiais, em até 24 (vinte e quatro) horas desta notícia, resposta para dizer se aceita ou rejeita esta oferta inferior ao Valor Mínimo de Venda, sob pena de ser rejeitada, ficando o terceiro ofertante livre e desonerado de qualquer obrigação. O prazo da arrematação será liquidado à vista e deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação eletrônica, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária. DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 01010200-9, de titularidade do leiloeiro oficial Eduardo dos Reis, sob pena de imediato desfazimento da respectiva aquisição, independente de notificação ou interpelação, prosseguindo a arrematação em favor do segundo maior lance captado em pregão, e assim sucessivamente, desde que respeitados os preços de venda fixados pelos Comitentes. Os valores originais do preço da arrematação serão recebidos do arrematante pelos Leiloeiros Oficiais e repassados para o(a) Comitente, independentemente de qualquer acréscimo, na data e ocasião da outorga em favor do respectivo arrematante da devida Escritura Definitiva de Venda e Compra, por meio de cheque administrativo nominal ao Comitente. No caso de venda com financiamento bancário, competirá aos Leiloeiros Oficiais receber e repassar apenas e tão somente o sinal do preço, nos moldes acima, sendo que o saldo do preço há de ser repassado pela instituição financeira, nos termos do financiamento bancário a ser contratado. **(d)** Comitente se compromete a outorgar a devida Escritura Definitiva de Venda e Compra em até 05 (cinco) dias da data da arrematação, a ser lavrada pelo 17º Tabelionato de Títulos e Documentos desta Capital/SP, na sede dos Leiloeiros Oficiais, o que fica desde já convencionado pelas partes, sob pena de multas diárias em favor dos Leiloeiros Oficiais e do terceiro arrematante, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um destes, a serem abatidas do preço da competente arrematação. No caso de venda do imóvel, a **comissão por êxito** devida aos Leiloeiros será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e **correrá por conta do respectivo arrematante** (parágrafo único do art. 24 do Dec. 21.981/32). **Das informações Finais** As despesas para a obtenção da propriedade e domínio definitivos dos imóveis, bem como para a lavratura e eventual registro das Escrituras de Venda e Compra, assim como as eventuais despesas de tabelionato, registros, I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), ou quaisquer outros impostos e taxas existentes ou que venham a ser criados, inclusive as referentes ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta exclusiva do respectivo arrematante. Informações acerca das descrições e ônus sobre os imóveis, bem como as respectivas certidões a demonstrar a capacidade econômico financeira dos respectivos proprietários podem ser encontrados em **www.casareisleiloes.com.br** ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para **contato@casareisleiloes.com.br** ou pelo telefone (11) 3101.2345. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei. São Paulo, 16 de outubro de 2018, **Eduardo dos Reis** e **Roberto dos Reis Junior,** Leiloeiros Oficiais inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP respectivamente sob nº 748 e nº 1048.

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2º e 3ª Séries da 2ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula XIII do Termo de Securitização firmado em 10 de novembro de 2017, conforme Sts. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2º e 3ª Séries da 2ª Emissão da Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia 13 de novembro de 2018, às 10 horas e 30 minutos na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar a seguinte Ordem do Dia: **(i)** alterar, em parte, a Definição de Eventos Permitidos Complementares" previsto no Termo de Securitização, para admitir que onde se lê: "(...) (i) as vias originais das cártulas das Duplicatas (a) com os respectivos aceites, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e, conforme aplicável, cópia das Ordens de Recebimento de Insumos nos termos previstos na Cláusula 4.4.3.2 abaixo; ou (b) sem os respectivos aceites, acompanhadas de Notas Fiscais e **original** dos Termos de Recebimento de Insumos" (**destacamos**), passe a constar: "(...) (i) as vias originais das cártulas das Duplicatas (a) com os respectivos aceites, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e, conforme aplicável, cópia dos Termos de Recebimento de Insumos nos termos previstos na Cláusula 4.4.3.2 abaixo; ou (b) sem os respectivos aceites, acompanhadas de **originais ou cópias autenticadas** das Notas Fiscais e **cópia autenticada** dos Termos de Recebimento de Insumos" (**destacamos**); (ii) com a aprovação do item (i) acima, a consequente alteração do seu efeito retroativo, para que sua vigência e eficácia seja considerada a partir da data de emissão, qual seja, dia 10 de novembro de 2017, mantendo os atos praticados com fundamento em partes, Definição de "Termo de Recebimento" previsto no Termo de Securitização, para passar a vigor, a partir da data da assembleia que a aprovar, com a seguinte redação: "o comprovante escrito original ou cópia, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento das Notificações de Cessão de Créditos Creditórios e de Condições Negociais, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a comprovação do recebimento por parte do devedor **(e-mail com aviso de recebimento)**" (**destacamos**); **(iii) Ou, ainda, a comprovação de recebimento por meio de correspondência escrita enviada por meio eletrônico das Notificações de Cessão de Direitos Creditórios e de Condições Negociais, desde que o fim pretendido seja atingido, permitido o envio por correio eletrônico (e-mail com aviso de recebimento)**" (**destacamos**); **(iv)** com a aprovação do item (i) desta Ordem do Dia, autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviço desta Emissão, procedam à alteração dos Documentos da Operação, readequando-os no mesmo sentido; **(v)** aprovar a prorrogação do prazo para aditamento ao Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 10.2.2 de referido instrumento, para admitir que, por uma única vez, o seu primeiro aditamento para refletir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos pela Emissora seja realizado até 30 de julho de 2018, seguindo os demais determinados o prazo previsto na Cláusula 10.2.2, trimestralmente, a contar da data de 30 de julho de 2018. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos que comprovem a sua representação para o e-mail gerf_agentes@oliveiratrust.com.br

São Paulo, 17 de outubro de 2018. GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

ERRATA: No edital do leilão de 05/09/2018 em Valinhos/SP, os veículos referentes as notas de vendas de números: 245559/ 245646/ 245562/ 245653/ 245632/ 245636/ 245625/ 245633/ 245626/ 245634, não foram publicados os seus respectivos chassis, regularizando nesta errata: 9BRB29BT6G2110704, 9BRK19BT3G2058791, 9BRB29BTF2E055712, 9BRB29BT7G2210165, 9BRBLWHE5H0095095, 9BRK19BT4G2067693, 9BRBD3HE0J0366212, 9BRK29BT2D0006962, 8AJHA8CDXH2588436, 9BRK29BT4D0110270, 9BGTR48W09B255057, Washington Luiz Pereira Vozes, Leiloeiro Oficial - JUCESP 414,

Fazenda Boseria Delta Empreendimentos Imobiliários CPE S.A.

CNPJ/MF Nº 69.631.880/0001-57

NIRE 35.300.357.108

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da companhia, para a AGE de 29/10/2018, 10hs, em 1ª convocação, e 10:30hs, em 2ª convocação, na sede, Rua Hungria, 1.400, 3º andar, Conjunto, 31, Parte, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo/SP. Ficam os Acionistas convocados para discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias que compõem a Ordem do Dia: (i) Eleição de Vinicius Ottoni Mastrossa para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) Reeleição de Pedro Lodovici para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; (iii) renovação do prazo de vigência do mandato; (iv) definição da remuneração dos membros da Diretoria. **Informações Gerais**: encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações constantes da Ordem do Dia acima. São Paulo, 18.10.2018. Vinicius Ottoni Mastrossa - **Diretor**

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. **0045880-72.2018.8.26.0100** Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Carlos Alcazar Marchi CPF 036.198.869-25 e Lucila Maria Souzacouto Marchi CPF 052.636.958-29, que Colegio Dante Alighieri requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$ 32.900,01 (jun/18). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais despesas do processo, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. B.18

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1014811-31.2017.8.26.0008** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Pereira Franca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIAN PORTO, RG 25.220.075-8, CPF: 14.261.988-00 e NATALIA GONÇALVES PORCEL, RG: 35.599.272-7, CPF: 296.738.298-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Espólio de Sergio Alberto Porcel, alegando em síntese o inadimplemento dos Alugueis atrasados e acessórios, da locação do imóvel localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 35, apto 12 do Edifício Residencial do Parque - CEP 03077-080, Taluapé, São Paulo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$ R$ 19.364,94 (02/2018), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente estimados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento do débito no prazo acima mencionado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), no mesmo embargo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2018. 18.19

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024846-32.2014.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Pereira Franca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OCUPANTES E DEMAIS INVASORES E TERCEIROS INTERESSADOS SÍTIO VELEZ, LOCADIO NA PASSAGEM UM (antiga Rua Particular Silk), Parque do Grajaú, Município de São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação para obrigação de Fazer / Não Fazer, alegando em síntese que o requerente é proprietário do imóvel situado na Rua TO ANDRE BUSATO, MARCIA DE SOUZA PIRES BUSATO, ANA PAULA BUSATO MAIER, THOMAS BUSATO MAIER, ANDREA PATRICIA BUSATO COUTO e LUCIANO PEREZ RODRIGUES FERRAZ COUTO, que o mesmo tem seu direito violado, requerendo a reintegração de posse do imóvel situado na Rua Passagem Um (antiga Rua Particular Silk), São Paulo, requerendo, condenando os réus a pagarem o valor arbitrado, a título de aluguel, por ocupação, custas processuais e honorários advocatícios.Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresente resposta.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 07 de junho de 2018. **18.19**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008805-78.2015.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **QUALITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TÊNIS-BATICOS LTDA**, CNPJ / 19.953.263/0001-43, com endereço à Rua Avaeté, nº 1.000, Vila Guilherme, CEP 02055-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de **MHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 33.291,47 (fev/2015), devidamente atualizado, referente as notas fiscais e respectivas duplicatas nº 3291, 3305, 3327, 3342 e 3344. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (facilitando-lhe o cumprimento do mandado), acrescido de honorários advocatícios (equivalentes a 5% do valor do débito , ou oferteça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1017763-95.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gibin Villela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DIRCE MARQUES DA SILVA** (R.G. 1.058.276-SSP/SP, C.P.F. 020.204.088-72), que **LAERCIO GONZELEZ BERBERANA** e sua mulher **ROSIRIS APARECIDA BOGHETTI,** e **JOEL MARTINS**, ajuizaram uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a adjudicação para a satisfação de direito de direitos aquisitivos, mais a outorga da escritura definitiva do seguinte imóvel: Lote 120, da Quadra "B", do loteamento denominado "CHÁCARAS IVVALÂNDIA", situado no município de Campo Largo, no primeiro distrito da cidade de Ibiúna, com a área de Alibaia/SP, com a área de 2.480,00m2, matrícula 98.904 do ORI de Alibaia/SP. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008805-78.2015.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney da Silva Braga, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Jorge Souto, RG 7968969, CPF 767.162.798-49, que foi proposta uma ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinck Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, inc. IV, do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20dias supra, pague o débito atualizado, no valor de R$ 26.250,00 (fev/2018), devidamente atualizado, acrescido de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0033021-34.2018.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Cabral Fraga Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CARLOS BARRETO NETO**, RG 8131812-9, CPF 710.748.228-02, e **DENISE FERNANDES BARRETO**, RG 17.965.921-0, CPF 065.440.838-60, que por ação Judiz. tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SINECT LTDA S/C**. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 36.287,46**, devidamente atualizada, acrescido de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2018. 19 e 20/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Digital nº: **1003896-66.2017.8.26.0704** Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Flavio Jose de Souza Brando e outros Requerido: Lucy de Souza Brando EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE **LUCY DE SOUZA BRANDO**, REQUERIDO POR **FLAVIO JOSE DE SOUZA BRANDO E OUTROS.** PROCESSO Nº **1003896-66.2017.8.26.0704**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo**, Dr(a). Margot Chyssostomo Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11 de maio de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCY DE SOUZA BRANDO, RG 569.510.518-87, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Flavio Jose de Souza Brando. O presente edital será publicado e somente ser revelado se superado o prazo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2018.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praça sobre os bens móveis e para intimação dos executados José Garcia Junior e Elaine Aparecida Rodrigues demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FASE DE EXECUÇÃO, **Processo** nº 0012054-72.2008, em trâmite na **2ª Vara Cível Do Foro Regional do Tatuapé/SP**, requerida por Congregação das Franciscanas da Ação Pastoral. O Dr. Antonio Mansur Filho, Juiz de Direito, faz saber a(o) **DIVULGE E ESCLARECIMENTOS**: Presentes parente o Ofício onde estiver transitando a ação, ou no escritório de leilões, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 8º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, após telefone (11)2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br. Fica o executado **ALESSANDRO DOS SANTOS GUERRA** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s)(s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 16/04/2018. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de setembro de 2018.

(11) **2388-8283** | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR
Av. Angélica, 1996 – 6º andar – Consolação – São Paulo
ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Praça sobre o bem móvel e para intimação dos executados **ALESSANDRO DOS SANTOS GUERRA**, (CPF: 394.939.578-45) e demais interessados, extraída dos autos da AÇÃO DE PRODEDIMENTO COMUM ORA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo** nº 0022408-23.2016.8.26.0100, em trâmite na **42ª Vara Cível Da Capital/SP**, requerida por **SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**, (CNPJ. 60.485.935/0002-18). Nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (**www.zukerman.com.br**), em condições que segue: 1. **DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL**: VE

ITASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 14.123.116/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2012 e 31/12/2013 em Reais

	2013	2012		2013	2012			
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.194.670,14	5.297.437,50
CIRCULANTE	2.173.327,56	2.034.494,86	**CIRCULANTE**	0,00	0,00	Capital social	5.300.000,00	5.300.000,00
Caixa e equivalentes	2.173.327,56	2.034.494,86	Obrigações sociais a recolher	0,00	0,00	Resultados acumulados	-2.562,50	0,00
Tributos a recuperar	0,00	0,00	Obrigações tributárias recolher	0,00	0,00	Lucro/Prejuízo do exercício	4.897.232,64	-2.562,50
NÃO CIRCULANTE	8.220.963,97	3.300.000,00	**NÃO CIRCULANTE**	199.621,39	37.057,36	**TOTAL DO PASSIVO**	10.394.291,53	5.334.494,86
Investimentos	8.220.963,97	3.300.000,00	Resultados não realizados	199.621,39	37.057,36			
TOTAL DO ATIVO	10.394.291,53	5.334.494,86						

Itasa Empreendimentos e Partipações S.A. - Antônio Sanches Murio **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ITASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 14.123.116/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2013 e 31/12/2014 em Reais

	2014	2013		2014	2013			
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.819.350,76	10.194.670,14
CIRCULANTE	2.346.816,95	2.173.327,56	**CIRCULANTE**	0,00	0,00	Capital social	5.300.000,00	5.300.000,00
Caixa e equivalentes	2.346.744,20	2.173.327,56	Obrigações sociais a recolher	0,00	0,00	Resultados acumulados	4.894.670,14	-2.562,50
Tributos a recuperar	72,75	0,00	Obrigações tributárias recolher	0,00	0,00	Lucro do exercício	1.624.680,62	4.897.232,64
NÃO CIRCULANTE	9.864.543,83	8.220.963,97	**NÃO CIRCULANTE**	392.010,02	199.621,39	**TOTAL DO PASSIVO**	12.211.360,78	10.394.291,53
Investimentos	9.864.543,83	8.220.963,97	Resultados não realizados	392.010,02	199.621,39			
TOTAL DO ATIVO	12.211.360,78	10.394.291,53						

Itasa Empreendimentos e Partipações S.A. - Antônio Sanches Murio **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ITASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 14.123.116/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2014 e 31/12/2015 em Reais

	2015	2014		2015	2014			
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.994.731,96	11.819.350,76
CIRCULANTE	3.188.881,22	2.346.816,95	**CIRCULANTE**	0,00	0,00	Capital social	5.300.000,00	5.300.000,00
Caixa e equivalentes	3.188.881,22	2.346.744,20	Obrigações sociais a recolher	0,00	0,00	Resultados acumulados	6.519.350,76	4.894.670,14
Tributos a recuperar	0,00	72,75	Obrigações tributárias recolher	0,00	0,00	Lucro do exercício	3.175.381,20	1.624.680,62
NÃO CIRCULANTE	11.805.850,74	9.864.543,83	**NÃO CIRCULANTE**	0,00	392.010,02	**TOTAL DO PASSIVO**	14.994.731,96	12.211.360,78
Investimentos	11.805.850,74	9.864.543,83	Resultados não realizados	0,00	392.010,02			
TOTAL DO ATIVO	14.994.731,96	12.211.360,78						

Itasa Empreendimentos e Partipações S.A. - Antônio Sanches Murio **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ITASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 14.123.116/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2015 e 31/12/2016 em Reais

	2016	2015		2016	2015			
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.702.687,73	14.994.731,96
CIRCULANTE	3.438.192,48	3.188.881,22	**CIRCULANTE**	336,12	0,00	Capital social	6.000.000,00	5.300.000,00
Caixa e equivalentes	3.438.141,04	3.188.881,22	Obrigações sociais a recolher	0,00	0,00	Resultados acumulados	8.994.731,96	6.519.350,76
Tributos a recuperar	51,44	0,00	Obrigações tributárias recolher	336,12	0,00	Lucro do exercício	1.707.955,77	3.175.381,20
NÃO CIRCULANTE	13.264.831,37	11.805.850,74	**NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	16.703.023,85	14.994.731,96
Investimentos	13.264.831,37	11.805.850,74	Resultados não realizados	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	16.703.023,85	14.994.731,96						

Itasa Empreendimentos e Partipações S.A. - Antônio Sanches Murio **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ITASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 14.123.116/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2016 e 31/12/2017 em Reais

	2017	2016		2017	2016			
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.155.738,06	16.702.687,73
CIRCULANTE	3.096.462,97	3.438.192,48	**CIRCULANTE**	336,90	336,12	Capital social	6.000.000,00	6.000.000,00
Caixa e equivalentes	3.096.462,97	3.438.141,04	Obrigações sociais a recolher	0,00	0,00	Resultados acumulados	10.368.187,73	8.994.731,96
Tributos a recuperar	0,00	51,44	Obrigações tributárias recolher	336,90	336,12	Lucro do exercício	787.550,33	1.707.955,77
NÃO CIRCULANTE	14.059.611,99	13.264.831,37	**NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	17.156.074,96	16.703.023,85
Investimentos	14.059.611,99	13.264.831,37	Resultados não realizados	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	17.156.074,96	16.703.023,85						

Itasa Empreendimentos e Partipações S.A. - Antônio Sanches Murio **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ME5A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 14.063.413/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2012 e 31/12/2013 em Reais

	2013	2012		2013	2012		2013	2012
CIRCULANTE	891.700,51	472.097,07	**CIRCULANTE**	7.856,55	4.323,46	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.208.682,14	564.963,63
Caixa e equivalentes	891.652,58	472.097,07	Remunerações a Pagar	1.206,84	0,00	Capital social	1.100.000,00	600.000,00
Tributos a recuperar	47,93	0,00	Obrigações sociais a recolher	420,36	0,00	Resultados acumulados	-35.036,37	0,00
NÃO CIRCULANTE	380.588,27	105.000,00	Obrigações tributárias recolher	6.229,35	4.323,46	Lucro/Prejuízo do exercício	143.718,51	-35.036,37
Investimentos	378.000,00	105.000,00	**NÃO CIRCULANTE**	55.750,09	7.809,98	**TOTAL DO PASSIVO**	1.272.288,78	577.097,07
Imobilizado	2.588,27	0,00	Resultados não realizados	55.750,09	7.809,98			
TOTAL DO ATIVO	1.272.288,78	577.097,07						

ME5A Empreendimentos e Partipações S.A. - Reinaldo Belli Amorim **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ME5A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 14.063.413/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2014 e 31/12/2013 em Reais

	2014	2013		2014	2013		2014	2013
CIRCULANTE	332.229,90	891.700,51	**CIRCULANTE**	216.806,44	7.856,55	Resultados não realizados	21.956,80	55.750,09
Caixa e equivalentes	324.402,81	891.652,58	Outras Contas a Pagar	210.000,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.760.365,23	1.208.682,14
Tributos a recuperar	7.827,09	47,93	Remunerações a Pagar	2.385,22	1.206,84	Capital social	1.600.000,00	1.100.000,00
NÃO CIRCULANTE	1.666.898,57	380.588,27	Obrigações sociais a recolher	0,00	420,36	Resultados acumulados	108.272,41	-35.036,37
Investimentos	1.665.216,20	378.000,00	Obrigações tributárias recolher	4.421,22	6.229,35	Lucro do exercício	52.092,82	143.718,51
Imobilizado	1.682,37	2.588,27	**NÃO CIRCULANTE**	21.956,80	55.750,09	**TOTAL DO PASSIVO**	1.999.128,47	1.272.288,78
TOTAL DO ATIVO	1.999.128,47	1.272.288,78						

ME5A Empreendimentos e Partipações S.A. - Reinaldo Belli Amorim **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ME5A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 14.063.413/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2015 e 31/12/2014 em Reais

	2015	2014		2015	2014			
						NÃO CIRCULANTE	0,00	21.956,80
CIRCULANTE	301.984,17	332.229,90	**CIRCULANTE**	719.510,67	216.806,44	Resultados não realizados	0,00	21.956,80
Caixa e equivalentes	296.783,76	324.402,81	Outras Contas a Pagar	497.603,42	210.000,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.069.361,23	1.760.365,23
Tributos a recuperar	5.200,41	7.827,09	Remunerações a Pagar	2.590,94	2.385,22	Capital social	1.600.000,00	1.600.000,00
NÃO CIRCULANTE	2.486.887,73	1.666.898,57	Obrigações sociais a recolher	8.798,89	0,00	Resultados acumulados	160.365,23	108.272,41
Investimentos	2.485.723,04	1.665.216,20	Obrigções tributárias recolher	10.517,42	4.421,22	Lucro do exercício	308.996,00	52.092,82
Imobilizado	1.164,69	1.682,37	Adto Futuro Aumento Capital	200.000,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	2.788.871,90	1.999.128,47
TOTAL DO ATIVO	2.788.871,90	1.999.128,47						

ME5A Empreendimentos e Partipações S.A. - Reinaldo Belli Amorim **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ME5A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 14.063.413/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2016 e 31/12/2015 em Reais

	2016	2015		2016	2015			
						Adiantamento de clientes	3.787,00	0,00
CIRCULANTE	363.449,91	301.984,17	**CIRCULANTE**	339.533,55	719.510,67	**NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
Caixa e equivalentes	363.449,91	296.783,76	Outras contas a pagar	315.354,42	497.603,42	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.484.829,68	2.069.361,23
Tributos a recuperar	0,00	5.200,41	Remunerações a pagar	2.855,71	2.590,94	Capital social	1.800.000,00	1.600.000,00
NÃO CIRCULANTE	2.460.913,32	2.486.887,73	Obrigações sociais a recolher	8.815,51	8.798,89	Resultados acumulados	464.160,82	160.365,23
Investimentos	2.460.266,31	2.485.723,04	Obrigações tributárias recolher	8720,91	10.517,42	Lucro do exercício	220.668,86	308.996,00
Imobilizado	647,01	1.164,69	Adiantamento futuro aumento capital	0,00	200.000,00	**TOTAL DO PASSIVO**	2.824.363,23	2.788.871,90
TOTAL DO ATIVO	2.824.363,23	2.788.871,90						

ME5A Empreendimentos e Partipações S.A. - Reinaldo Belli Amorim **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

ME5A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 14.063.413/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO Encerrado em 31/12/2017 e 31/12/2016 em Reais

	2017	2016		2017	2016			
						Adiantamento de clientes	0,00	3.787,00
CIRCULANTE	245.024,63	363.449,91	**CIRCULANTE**	242.035,57	339.533,55	**NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
Caixa e equivalentes	245.024,63	363.449,91	Outras contas a pagar	219.500,03	315.354,42	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.657.863,18	2.484.829,68
Tributos a recuperar	0,00	0,00	Remunerações a pagar	3.945,85	2.855,71	Capital social	1.800.000,00	1.800.000,00
NÃO CIRCULANTE	2.654.874,12	2.460.913,32	Obrigações sociais a recolher	9.688,16	8.815,51	Resultados acumulados	688.616,68	464.160,82
Investimentos	2.654.744,79	2.460.266,31	Obrigações tributárias recolher	8901,53	8720,91	Lucro do exercício	169.246,50	220.668,86
Imobilizado	129,33	647,01	Adiantamento futuro aumento capital	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	2.899.898,75	2.824.363,23
TOTAL DO ATIVO	2.899.898,75	2.824.363,23						

ME5A Empreendimentos e Partipações S.A. - Reinaldo Belli Amorim **Ricardo Calderon** - Contador 1SP 115947/0-9

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF nº 09.367.702/0001-82 - NIRE 35.300.352.858

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de outubro de 2018, às 11h00, na sede da Companhia de Participações em Concessões ("Companhia"), localizada à Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar - parte, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no Livro Registro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Arthur Piotto Filho e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram: **(i)** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; **(ii)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação às atividades constantes em seu objeto social, em conformidade com o disposto no artigo 173 da LSA, no montante de até R$ 2.655.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões de reais), mediante a devolução do referido valor aos acionistas, com pagamento em moeda corrente, bens e/ou direitos, conforme vier a ser decidido na Assembleia Geral Extraordinária que confirmar a redução do capital social, após cumprimento do prazo de oposição de credores; **(iii)** Consignar que, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia passará de R$ 3.929.993.090,53 (três bilhões, novecentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa reais e cinquenta e três centavos) para até o valor mínimo de R$ 1.274.993.090,53 (um bilhão, duzentos e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa reais e cinquenta e três centavos), valor esse a ser confirmado na Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre o assunto, após cumprimento do prazo de oposição de credores; e **(iv)** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando à publicação da presente ata para cumprimento do disposto no artigo 174 da LSA. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 18 de outubro de 2018. **Assinaturas**: Arthur Piotto Filho, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionistas: (1) CCR S.A.**, pelos Srs. Arthur Piotto Filho e Paulo Yukio Fukuzaki; e **(2) CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVICOS**, pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 06, às folhas 55 a 56. *Antonio Linhares da Cunha - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.*

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072773-32.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a(o) Abris Modas Ltda - ME (CNPJ.06.867.472/0001-22), Byeong Cheol O (CPF. 231.714.248-00) e Eun Hee Kim (CPF. 231.714.268-46), que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 122.182,20 (julho de 2014), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário n° 69500482992. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 18 e 19 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0208169-76.2006.8.26.0100** - 1040/06./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Augusto, Jorge Vanderlei dos Santos, Roseli Aparecida Santos Silva, Dirceu dos Santos, João Roberto dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Benedita de Melo Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na RUA ENÉIAS GALVÃO, 200, Jd. dos Manacas, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [18,19]

V-São Miguel Paulista Varas Cíveis 2ªVara Cível FOROS REGIONAIS SÃO MIGUEL PAULISTA VARAS CÍVEIS 2ªVARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº **0115814-07.2007.8.26.0005** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERA LÚCIA DE SOUZA ESPINEL, e JOÃO ESPINEL INHESTA, RG 3193366, CPF 228.289.588-68, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Neuza Soares Caliman. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua INTIMAÇÃO,por EDITAL,da penhora havida sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel à Avenida Fortaleza da Conceição,151-A,(antiga Av. João de Costa Mello) Vila Costa Melo, São Paulo-SP, matricula 78.592, 12º CRI/SP e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente IMPUGNAÇÃO. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2018. [18,19]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1033372-21.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Confecções Den Haag Ltda (CNPJ. 00.250.788/0001-94) e Chul Joon You (CPF. 186.776.548-95) que Banco Santander Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 73.270,50 (julho de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 3759000000640290153. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2018. 18 e 19 / 10 / 2018.

Processo 1035361-33.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Madel Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1035361-33.2015.8.26.0100. Classe: Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Cheque Exequente: Madel Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda. Executado: Paulo Recchia. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035361-33.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO RECCHIA, Brasileiro, Separado judicialmente, Comerciante, RG 7982295-2, CPF 006.305.408-61, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Madel Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda, objetivando a quantia de R$ 2.742,90 (abril de 2015), decorrente do cheque n° UA000220, da agência 3758, conta 01076-7, Itaú Unibanco S/A. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de outubro de 2018. 18 e 19 / 10 / 2018.

Edital de Leilões Eletrônicos - Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)

10ª Vara e Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Eletrônicos de Bem Imóvel e para Intimação do executado Rodnei Braun ; de Espólio de Armindo dos Santos Ferreira, na pessoa do cônjuge supérstite Leinites de Matos Ferreira; de Leinites de Matos Ferreira, do Condomínio Edifício Luciana, na pessoa do(a) síndico(a); da Prefeitura do Município de São Paulo/SP; além de eventuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da Cumprimento de Sentença em Ação de Cobrança de Condomínios promovida por Condomínio Edifício Luciana, processo nº 0125970-21.2011.8.26.0100. O Dr. Alexandre Bucci, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei e etc., faz saber que o sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais *www.casareisleiloesonline.com.br* levará a hastas públicas os Bens ao final descritos. O 1º. (Primeiro) Leilão terá início dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2018, 10:00:00 horas e término dia 24 (vinte e quatro) Outubro de 2018, 10:01:00 horas, oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada. O 2º (Segundo) Leilão, caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia 24 (vinte e quatro) Outubro de 2018, 10:00:00 horas e término dia 14 (catorez) de Novembro de 2018, 10:00:00 horas, ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015). O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em lote único (art. 893 do CPC/2015), no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*". O Pagamento do Preço da Arrematação será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. A Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001828-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Bem Ofertado : 01 (um) Apartamento n° 51**, no 5° andar do Edifício Luciana, situado nesta Capital/SP na **Rua Caiowaas, n° 1.924,** no 19° Subdistrito, Perdizes, contendo a área útil de 198,24m2., área comum de 29,82m2. e a área total de 228,06m2., com uma fração ideal de 5,60% ou 37.64m2. no terreno e coisas comuns do edifício; e **01 (uma) Vaga Dupla** na garagem, localizada no sub-solo do Edifício Luciana, situado nesta Capital/SP na **Rua Caiowaas, n° 1.924,** no 19° Subdistrito, Perdizes, contendo uma área útil total de 54,46m2., com uma fração ideal de 0,51% ou 3,43m2. no terreno do edifício. Matrícula nº 30.326 e 30.327, respectivamente do 2ª CRI/SP. Inscrição Municipal / INCRA nº: 012.073.0084-5 (comum). **A Matrícula do Imóvel** indica **Matricula 30.326 do 2º CRI/SP:** que o imóvel foi havido por Rodnei Braun, enquanto solteiro (R. 08); e a penhora exequenda (Av. 12). **Matricula 30.327 do 2º CRI/SP:** que o imóvel foi havido por Rodnei Braun, enquanto solteiro (R. 08); e a penhora exequenda não foi levada a registro.. **Posse.** O laudo avaliatório produzido em setembro de 2014 indica desocupação.. **Débitos Tributários.** Conforme pesquisa feita em 05 de setembro de 2018, sobre o imóvel pesam débitos de IPTU no valor de R$ 30.464,38 relativos aos anos 2011 até 2015, além de R$ 1.502,96 de 2018. **Débitos de Condomínio.** O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$176.161,01 para 08 de março de 2017 (fls. 635/644). Oportuno recordar que a r. sentença de fls. 186/188 houve bem por julgar *"a ação, com a solução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC, e condeno a(o) ré(u) a pagar o valor das despesas condominiais vencidas e não pagas, bem como as que se venceram até trânsito em julgado da sentença condenatória, nos termos do art. 290, CPC, atualizadas desde o respectivo vencimento, acrescidas de multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. mês a partir do vencimento"*. Aludida r. sentença de mérito transitou em julgado em 21 de janeiro de 2013. O leiloeiro não logrou identificar demais lides em trâmite envolvendo o condomínio autor e o aqui requerido. Isto, porém, não é suficiente para permitir afirmar a inexistência de eventuais demais débitos condominiais sobre a unidade em exame.. **Avaliação Original**: R$ 1.200.000,00 em set/2014. **Avaliação Atualizada: R$** 1.524.059,40 em Set/2018**. Crédito Executado.** O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 176.161,01 para 08 de março de 2017 (fls. 635/644). **Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Dos Embargos de Terceiro.** Há anotação na capa dos autos de Embargos de Terceiro oferecidos por Mariana Tchernobilsky Braun, de nº 1111130-47.2015.8.26.0100, os quais no dia 13 de janeiro de 2016 foram acolhidos parcialmente para "*liberar somente 1/2 dos valores penhorados da conta 160601-8, agência 2278, Banco Bradesco S/A, e para liberar o valor de R$ 6.648,90 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) relativos à conta corrente 26599-0, agência 3757, Banco Itaú S/A, julgando extinto o processo com resolução do mérito com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil"*, tendo respectiva r. sentença transitado em julgado em 02 de fevereiro de 2016. **Do Agravo Retido.** Há anotação na capa dos autos de Agravo Retido oferecido no dia 06 de março de 2012 por Rodnei Braun (fls. 175/176) face r. despacho proferido em 10 de fevereireo de 2012 que afastou a denunciação à lide do Espólio de Armindo dos Santos Ferreira e de Leinites de Matos Ferreira_ fls. 170). Oportuno recordar que em 08 de novembro de 2012, a r. sentença de fls. 186/188 houve bem por julgar *"a ação, com a solução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC, e condeno a(o) ré(u) a pagar o valor das despesas condominiais vencidas e não pagas, bem como as que se venceram até trânsito em julgado da sentença condenatória, nos termos do art. 290, CPC, atualizadas desde o respectivo vencimento, acrescidas de multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. mês a partir do vencimento, no prazo de quinze dias contados do trânsito em julgado, pena de multa nos termos do art. 475-J, CPC, e execução forçada a requerimento do credor. Arcará a(o) ré(u) com custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação"*. A r. sentença transitou em julgado em 21 de janeiro de 2013 (fls. 191). **Dos Embargos de Terceiro.** Há anotação na capa dos autos de Embargos de Terceiro oferecidos por Bertatalan Braun e Helena Braun, de nº 1110218-50.2015.8.26.0100, os quais no dia 18 de dezembro de 2015 foram acolhidos parcialmente para "*liberar somente 2/3 dos valores penhorados, mantendo penhorado 1/3 do valor, julgando extinto o processo com resolução do mérito com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil"*, tendo respectiva r. sentença transitado em julgado em 03 de fevereiro de 2016. **Dos Embargos de Terceiro.** Há anotação na capa dos autos de Embargos de Terceiro oferecidos por Espólio de Armindo dos Santos Ferreira e Leinites de Matos Ferreira, de nº 1038154-42.2015.8.26.0100, tendo por objeto o imóvel penhorado, os quais no dia 24 de setembro de 2015 foram acolhidos para afastar *"a penhora pelos fundamentos já invocados na fundamentação, julgando extinto o processo com resolução do mérito com base no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil"*. Ao final, os VV Acórdãos proferidos em 17 de fevereiro de 2016 e 03 de agosto de 2017 pela C. 36ª Câmara de Direito Privado do E. TJSP entenderam por bem reformá-la por entender que *"como se depreende dos autos, os embargantes alegam que o imóvel em questão jamais pertenceu a Rodnei, tendo ocorrida mera simulação de negócio, sem contar que não podem os embargantes beneficiar-se da própria torpeza alegada. Sendo assim, observa-se que seus legítimos proprietários são, de fato, os responsáveis pelos débitos, não podendo se escusar de seu pagamento. Com efeito, ainda que o título executivo judicial a ser executado tenha sido constituído em face de Rodnei, e não tenham os embargantes participado da fase de conhecimento, por se tratar de obrigação "propter rem", acompanha o imóvel, estendendo a responsabilidade pelo pagamento a eles, mesmo que se trate de dívida anterior à retomada do imóvel. Ressalta-se que não se caracteriza cerceamento do direito ao contraditório e à ampla defesa, pois os embargos de terceiro opostos pelos legítimos proprietários se caracterizam como uma verdadeira ação com amplo juízo de cognição. Sendo assim, dada a prevalência do interesse da coletividade, é de rigor reforma da sentença, ficando ressalvado, no entanto, o direito dos embargantes de acionar regressivamente Rodnei, que estaria obrigado ao pagamento de tais parcelas*". Trânsito em julgado em 01 de fevereiro de 2018. O feito encontra-se em fase de Cumprimento de Sentença (0017138-44.2018.8.26.0100) promovida pelo condomínio para pagamento da cifra de R$ 12.052,56 para fevereiro de 2018 e aguarda a garantia do juízo executivo. **Da Ação de Anulação de Escritura de Compra e Venda.** Nos autos dos Embargos de Terceiro nº 1038154-42.2015.8.26.0100, há notícia de Ação de Anulação de Escritura de Compra e Venda proposta por Espólio de Armindo dos Santos Ferreira e Leinites de Matos Ferreira face Rodnei Braun , a qual *"tinha por objeto a Escritura de Compra e Venda do imóvel sito à Rua Caiowaá, 1924, ap. 51 e 52, Sumaré, São Paulo/SP, matriculado sob nº 30.326 e 30.327 junto ao 2º CRI de São Paulo. O resultado da ora referida ação, proferido no julgamento da Apelação nº 994.06.031963-7 o E. Tribunal de Justiça reconheceu a nulidade da venda do imóvel por entender que o imóvel havia na realidade sido dado em garantia de mútuo usurário (doc. 05). Referido acórdão transitou em julgado em 24.11.2011(docs. 06 e 07). Não foi providenciada a averbação da decisão que anulou a compra e venda única e exclusivamente por não possuir a Embargante condições financeiras de arcar com os emolumentos cartorários"*. **Informações Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, sendo que eventuais demais ônus e pendências, taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre os bens correrão por conta do arrematante. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Rodnei Braun, ; de Espólio de Armindo dos Santos Ferreira, na pessoa do cônjuge supérstite Leinites de Matos Ferreira, de Leinites de Matos Ferreira, do Condomínio Edifício Luciana, na pessoa do(a) síndico(a), da Prefeitura do Município de São Paulo/SP e eventuais atuais ocupantes desconhecidos. **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 . Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi. Alexandre Bucci - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016508-44.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. Exequente: Engelux Construtora Ltda. Executado: José Raimundo Machado Borges e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016508-44.2013.8.26.0100. A Dra. Paula da Rocha e Silva Formoso, Juíza de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, FAZ SABER a José Raimundo Machado Borges (CPF. 128.720.658-14) e Raimundo Ferramentas Comércio e Consertos Ltda ME (CNPJ. 07.416.477/0001-00), que Engelux Construtora Ltda, atual denominação de Engelux Comercial e Construtora Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 33.334,70 (dezembro de 2016), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Fiança. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 129,20 e R$ 52,89. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2018. 18 e 19 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1019850-32.2014.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exeqüente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: BRASKAR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019850-32.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADAIR BUENO DA SILVA, CPF 301.804.738-91 e BRASKAR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 00.595.846/0001-11, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R$ 133.547,73 (em 15/05/2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário, n° 2207000005570300170. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês e INTIMAÇÃO acerca do arresto que recaiu sobre sua conta bancária, do Banco do Brasil, em 31/07/2018 – R$ 1.625,64 (Braskar) e R$ 34,95 (Adair), com prazo para impugnação de 05 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, com conversão do arresto em penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2018. 18 e 19 / 10 / 2018.

Processo 0156469-51.2012.8.26.0100 (583.00.2012.156469) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - Banco Bradesco S/A - Jvam Administração de Bens Patrimoniais Ltda - Jose Vicente Mammana - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0156469-51.2012.8.26.0100 ordem 1165. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JVAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ 07.237.840/0001-11. Com endereço à Rua Vereador Agusto Stabem, 360, Bacacheri, CEP 82515-240, Curitiba - PR JOSÉ VICENTE MAMMANA, CPF 532.585.848-34. Com endereço à Avenida Miruna, Moema, CEP 04084-001, São Paulo - SP , que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: o recebimento da quantia de R$ 453.524,96 (março 2017, representado pela cédula de Crédito Bancário na modalidade de Empréstimo para Capital de Giro (3580166). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se Edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante sejas feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converta-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 327,88 e R$ 6,00, bem como o arresto nos rosto dos autos do Procedimento Ordinário nº 0121381-64.2003.8.26.0100, em tramite perante a 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP e no Cumprimento Sentença nº 0042038-62.2016.826.0100 e, o arresto no rosto dos autos na ação tramita perante o Juizado Especial Cível Anexo Mackenzie, sob o nº 2006060-19.2014.826.0016, até o limite de R$ 453.524,96, apensando as autos de execução provisória nº 0002278-04.2015.8.26.0016. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 19 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026341-55.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BORGES DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARIN HORST SILVA, Brasileiro, RG 19303146, CPF 151.200.858-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Spada Comercio de Tecidos Ltda, visando a cobrança da quantia de R$ 8.117,11 (junho/2014), representada pela devolução sem fundos dos cheques emitidos pelo réu em decorrência de operações comerciais realizada entre as partes e sacados contra o Banco Itaú, de nºs 000147 (R$ 528,00); 000148 (R$ 528,00); 000104 (R$ 770,00); 000103 (R$ 770,00); 000108 (R$522,00); 000116 (R$ 497,00); 000126 (R$ 670,00); 000127 (R$ 670,00); 000128 (R$858,60); 000120 (R$ 620,00) e 000121 (R$ 620,00). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2018. 18 e 19 / 10 / 2018.

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026406-09.2010.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc.Faz Saber a Dário Blum Barros (CPF. 100.421.748-05), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital e Maternidade São Camilo - Pompéia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 14.312,58 (março de 2010), referente ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundos de atendimento Médico/Hospitalar. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 18 e 19 / 10 / 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0051155-09.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu e Braga, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **FABIO VALÉRIO**, qualificação ignorada, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **VIRTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito de R$91.114,75 (Julho/2018), devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005938-91.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Duque Gadelho Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **LUCA MORANDO**, Italiano, Solteiro, Empresário, RG V694865G, CPF 011.752.679-70. Com endereço à Avenida Atlantica, 400, apto 2305, Centro, CEP 88330-909, Balneario Camboriu - SC, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Lofe Empreendimentos, Participações e Administração Ltda**, objetivando a quantia de R$11.774,51 (Jan./2016), referente ao contrato de hospedagem firmado entre as partes em 12/05/2015, deixando o executado de honrar com suas obrigações contratuais. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2018.

TRANSCOOPER - Cooperativa de Transporte de Pessoas e Cargas da Região Sudeste

CNPJ/MF nº 02.183.779/0001-53 - NIRE 35400044705

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária - Nos termos dos artigos 20, 21, 22, 23 e parágrafos do Estatuto Social em vigor, ficam V.Sas. convocadas a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada na Rua do Convívio, nº 03, Bairro Jardim Val Paraíso, São Paulo - SP, CEP 02367-370, no dia 01 de novembro de 2018, em primeira Convocação às 09:00 h. E em segunda e terceira Convocações respectivamente às 10:00 e 11:00 h, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: I - Alteração de Endereço da sede: a) **Alterando** de: na Rua do Convívio, nº 03, Bairro Jardim Val Paraíso, São Paulo - SP, CEP 02367-370 **para novo endereço:** Rua Paulo de Faria, nº 146 - Bloco 01 - Sala 501 - Pavimento 05 - Vila Gustavo - São Paulo - SP - CEP 12267-000. II - Assuntos Gerais - Nota: Esclarecemos que: a - o número de associados em regular condição de voto é de 1.550 (hum mil quinhentos e cinquenta) sócios; b - não é permitido o voto por representação (Procuração); c - o quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: 1) 2/3 (dois terços), ou seja, 1.000 (hum mil) do número de cooperados em condições de votar, em 1ª Convocação; 2) metade mais um dos Cooperados, ou seja, 751 (setecentos e cinquenta e um) em 2ª Convocação; 3) mínimo de 10 (dez) Cooperados, em 3ª Convocação.

São Paulo, em 19 de outubro de 2018

Marco Aurélio Fiuza

Diretor-Presidente

CENTRO MÉDICO JABAQUARA S.A.

CNPJ/MF nº 67.781.427/0001-45 – NIRE nº 35.300.525.701

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2018

1. Data, hora e local: Às 10 horas do dia 10 de agosto de 2018, na sede social do Centro Médico Jabaquara S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Perobas, nº 266, Jabaquara, CEP 04.321-120. **2. Convocação e Presenças:** Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial de São Paulo nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2018, e no Jornal "O Dia"-SP nos dias 02, 03 e 04/05/06 de agosto de 2018, nos termos do art. 124, §1º, I, da Lei nº 6.404/76. Presentes acionistas representando 97,53% do capital votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Verificado, portanto, quórum suficiente para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Mauro Teixeira Sampaio; Secretário: Sr. Henrique Cipriano Policastro. **4. Ordem do Dia e Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:** 4.1 Aprovar a alteração do artigo 9° do estatuto social da Companhia para prever a criação do cargo de Diretor-Presidente, passando o *caput* do referido artigo a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 9º** -A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, composta por até 05 (cinco) Diretores, sendo um denominado Diretor-Presidente, e os demais denominados Diretores sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, os quais terão mandato unificado de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos."* 4.2 Tendo em vista a deliberação tomada acima, foi aprovada a reeleição/eleição, conforme o caso, dos membros da diretoria, com prazo de gestão de 03 (três) anos, dos Srs. **(i) Heráclito de Brito Gomes Junior**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.73321-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.814.505-00, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; **(ii) Paulo Junqueira Moll**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 13.091.079-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.218.057-92, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; **(iii) Mauro Teixeira Sampaio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 95.251, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.913.227-51, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e **(iv) Otávio de Garcia Lazcano**, brasileiro, bacharel em economia, casado, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 07354194-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.035.707-90, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, todos estabelecidos na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010. Os diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura, dentro do prazo legal, de termo de posse lavrado em livro próprio, no qual deverão declarar que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1° do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (ii) não ocupam cargos em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representem interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Os diretores ora reeleitos renunciam ao recebimento de qualquer remuneração pela Companhia, tendo em vista que são remunerados por outra sociedade sob o controle comum. 4.3 Aprovar a modificação do artigo 14 do estatuto social da Companhia para alterar a forma de representação da Companhia, passando o mencionado artigo a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 14** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, incumbirá e será obrigatoriamente praticada (i) pelo Diretor-Presidente, agindo isoladamente; (ii) por dois Diretores sem designação especifica, agindo em conjunto; (iii) por um Diretor sem designação especifica em conjunto com um procurador, esle último agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; (iv) por dois procuradores, agindo em conjunto, com poderes especiais constituídos na forma do artigo 12 abaixo; (v) por um procurador, isoladamente, para fins de representação em assembleia geral, especial ou de debenturistas e reunião de sócios ou outros conclaves, na qualidade de, mas não limitado a, acionista, quotista, detentor de cotas de fundos ou debenturista; ou (vi) por qualquer Diretor ou procurador, agindo isoladamente, especificamente para a prática dos atos elencados nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo. **Parágrafo Primeiro** - A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos, caberá a qualquer diretor ou procurador, agindo isoladamente, este último com poderes específicos nomeados nos termos deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Qualquer diretor ou procurador, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar especialmente os seguintes atos: (i) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia: (ii) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; (iii) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia; (iv) quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Companhia e seus empregados; (v) receber citações, intimações ou notificações; e (vi) cumprir as obrigações fiscais e acessórias da Companhia, em especial para requerer a obtenção e/ou renovação da certificação digital da Companhia, podendo, para tanto requerer, registrar, peticionar, prestar esclarecimentos, juntar e retirar documentos e guias, cumprir exigências, acompanhar processos, receber notificações e intimações, solicitar certidões de quaisquer natureza, assinar solicitações (termos de titularidade e responsabilidade), bem como participar de qualquer outro evento relacionado. **Parágrafo Terceiro** - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração outorgada (i) pelo Diretor-Presidente, agindo isoladamente, ou (ii) por dois Diretores sem designação específica, agindo em conjunto; com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, excetuadas as procurações "ad judicia" que lerão prazo de validade por tempo indeterminado. **Parágrafo Quarto** - É vedado aos diretores e procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Parágrafo Quinto** - Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, a Assembleia Geral elegerá o substituto que exercerá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do substituído."* 4.4 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as deliberações tomadas nos itens 4.1 e 4.3 acima, passando a vigorar com a redação constante do **Anexo I** a esta ata. 4.5 Autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130; Parágrafo 1° da Lei nº 6.404/76. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Sr. Mauro Teixeira Sampaio - Presidente; Sr. Henrique Cipriano Policastro - Secretário; Acionistas: Rede D'Or São Luiz S.A., representada por seus diretores, Paulo Junqueira Moll e Mauro Teixeira Sampaio. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 10 de agosto de 2018. **Mauro Teixeira Sampaio** - Presidente; **Henrique Cipriano Policastro** - Secretário. **CERTIDÃO - JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 476.587/18-9 em 05 de outubro de 2018. Flavia R. Britto Gonçalves - Secretária-Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1093232-50.2017.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIANA CKAROLINY DA SILVA, Brasileiro, Solteira, Autônoma, RG 3281542, CPF 070.584.004-23. Com endereço à Rua São João Batista, 58, Renascer II, CEP 58310-000, Cabedelo - PB, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Jailton de Lucena Barbosa, para cobrança de R$ 9.554,14 (set/17), referente a Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2018. [18,19]

16ª Vara Cível do Foro da Capital/SP.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC.1095068-97.2013.8.26.0100. O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro da Capital/SP. Faz Saber a **ROBERTO FERNANDO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.632.224-15, que **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A** atual razão social **CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A**, lhe ajuizou ação Execução de Título Extrajudicial- Espécies de Contrato, contra ***ALGODOEIRA PALMEIRENSE S/A* e OUTRO**, referente Contrato de Desconto de Títulos nº *954851*, objetivando o pagamento do débito no valor de R$ 105.638,40 (25/09/2007), sob pena de ser convertido o arresto em penhora procedido sobre o valor de R$ 368,29 depositado - Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A – Agência: 1897, ID: 072018000001408026. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a expedição do edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, para que no prazo de 03 dias, passando a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado sob pena de converter-se o arresto em penhora, tendo os executados o prazo de 15 dias p/embargos, na ausência prosseguirá ação até final arrematação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de outubro de 2018. 18 e 19/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0032003-72.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Executado: INDEPENDÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0032003-72.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INDEPENDÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ: 08.794.684/0001-52), que BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A lhe ajuizou uma Ação Monitória ora em fase de Cumprimento de Sentença, referente ao Contrato de Abertura de Crédito Por Instrumento Particular. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento do débito de R$ 92.704.935,17, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código Processo Civil,). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2018. 17, 18 e 19/10

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1005799-74.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Conversão de Separação Judicial Em Divórcio - Dissolução Requerente: Maria José de Souza Requerido: João Câncio dos Santos EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005799-74.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL DE CARVALHO SESTARO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO CÂNCIO DOS SANTOS, Brasileiro, Viúvo, Advogado, RG 63.511.202-4, CPF 065.263.145-20, com endereço à Rua Conselheiro Franco, 352 OU 464, Centro, CEP 44002-272, Feira de Santana - BA, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial Em Divórcio por parte de Maria José de Souza, alegando em síntese: que estão separados judicialmente há 31 anos e não há qualquer pendência para ser discutida no divórcio . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2018. 18 e 19/10